



ESTADO DE ALAGOAS
Assembléia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas do mês de Março de 2024, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 531 de 05 de março de 2013.

Maceió, 19 de Março de 2024.


Deputado Estadual Cabo Bebeto



ESTADO DE ALAGOAS
Assembléia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual

REQUERENTE | DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

MÊS DE REFERÊNCIA | Março / 2024

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	Locação de imóveis, máquinas, equipamentos e utensílios utilizados exclusivamente em escritório de apoio ao exercício da atividade parlamentar, inclusive taxas condominiais, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Corpo de Bombeiros, consumo de água e energia elétrica e outras despesas de manutenção e conservação dos referidos bens móveis ou imóveis.	4.951,94
2	Uso de telefone fixo ou móvel que esteja a sendo utilizado pelo Parlamentar ou por servidor lotado em seu gabinete para o apoio ou exercício da atividade parlamentar.	599,04
3	Locomoção do parlamentar e dos servidores lotados em seu gabinete, compreendendo passagens, hospedagem, alimentação e locação de meios de transporte.	945,00
4	Locação de automóveis de Pessoas Jurídicas.	-
5	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar.	5.965,98
6	Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados.	10.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
Assembléia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual

7	Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades de mídia, observando-se as restrições disciplinadas pela legislação eleitoral.	3.500,00
8	Aquisição de material de expediente.	701,71
9	Aquisição ou locação de software, serviços postais; assinaturas de jornais, revistas, livros, publicações, TV a cabo ou similar e de acesso à internet.	-
10	Alimentação do parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete, mesmo na Capital do Estado, quando a necessidade do apoio à atividade parlamentar ou o próprio exercício desta atividade parlamentar assim exigir.	7.216,99
11	Contratação de empresa especializada para produção de vídeos ou documentários para utilização na TV, em telões ou reuniões comunitárias vedadas o uso em campanha ou propaganda eleitoral.	-
12	Fotocópias, edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete e divulgação da atividade parlamentar.	5.500,00
13	Portes de correspondência, registros postais, aéreos e telegramas.	-
	TOTAL	39.380,66 - 230,66

39.150,00

Deputado Estadual Cabo Beбето